



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2064 – DATA 07/04/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Lei
- Licitações
- Portarias



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 159/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando 2684/2022, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** o servidor, **DANILO SILVA MOTA**, matrícula: 60.003.727-7, Guarda Municipal, admitido em 04/02/2020, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos, retroagindo seus efeitos a 16/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 160/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 161/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES**, para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.598, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080, de 21 de março de 2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.368.0047.2039	3.3.90.39	0022	700.000,00
			TOTAL	700.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.368.0047.2039	3.3.90.39	0001	700.000,00
			TOTAL	700.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LEI

LEI Nº 4.082, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui Campanha de Combate à Importunação Sexual no Transporte Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 106/2021, de autoria da Edil **Luciane Aparecida Silva Brito Vieira**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui Campanha de Combate à toda forma de importunação sexual no transporte Público Municipal.

Art. 2º - As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Feira de Santana deverão fixar cartazes no interior dos ônibus e micro-ônibus com a seguinte informação:

“IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME. DENUNCIE”

LEI FEDERAL Nº 13.718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018: Artigo 215-A: Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer à própria lascívia ou a terceiro:

Pena – reclusão, de 01 (um) a 05(cinco) anos, se ato não constitui Crime mais grave.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 141-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Aditar contrato nº 592-2020-09C. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 02 (dois) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.**

ADITIVO Nº 137-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A. Aditar contrato nº 237-2020-13C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelos acréscimos de serviços o valor de R\$ 106.085,17, correspondente a 0,30% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 45.233.419,27. **DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Sr. Secretário **Marcelo Moncorvo Britto**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 70-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 225-2021-11C, firmado em 25 de agosto 2021, com o LOCADOR(a): **JUSSINEIDE ALMEIDA**, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Visconde de Maúá, número 565, Bairro Lagoa Grande, na Cidade de Feira de Santana-Bahia, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 167, inciso I e artigo 168, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como o Parecer de nº 0437/PGM/2022, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 23/03/2022. **Marcelo Moncorvo Britto – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 130-2021 TOMADA DE PREÇO Nº 014-2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Ante o exposto, conforme Parecer nº 455/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Contrattu's Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda, junto ao certame em comento." **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 18 de março de 2022. **Joanely Brandão de Souza Oliveira – Diretora-Presidente da Diretoria Executiva da FUNTITEC.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 130-2021 TOMADA DE PREÇO Nº 014-2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** MAX ENGENHARIA LTDA. Conforme o Parecer nº 456/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Ante exposto, com base na análise técnica empreendida pela referida Engenheira Civil vinculada à SOMA, opinamos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MAX ENGENHARIA LTDA junto ao certame em apreço." **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 18 de março de 2022. **Joanely Brandão de Souza Oliveira – Diretora-Presidente da Diretoria Executiva da FUNTITEC.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 340/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito a **Portaria Nº 324, de 05 de abril de 2022**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano VIII - Edição 2061 – Data: 06/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 341/2022 – considerando o que consta no Protocolo nº 003/2022, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder ao servidor **DANIEL SOUZA BENTO**, Almoxarife, Matrícula nº 01.075.220-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeito a partir da data da sua publicação.

Nº 342/2022 – considerando o que consta do Memorando nº 738/2022, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**, Professor, Matrícula nº 60.002.618-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeito a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE designar** a Professora **THAYARA LAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 600028288, para exercer a função de **Vice Diretora da Escola Infantil São João da Escócia, símbolo FGE – 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 344/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 73610/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **IDEILDES PEREIRA SANTOS MASCARENHAS**, Professora, matrícula nº 01000760-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2011 a 2016**.

Nº 345/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 419/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **SIMONE DIAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 01.009.557-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2016/2021**.

Nº 346/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 461/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISTIANE GUIMARÃES SAMPAIO FALCÃO**, Professora, matrícula nº 01.072.742-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

